



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUARTA- FEIRA – 03 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 02

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 006/2024:** ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 006/2024

De: 03 de janeiro de 2024

### “Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2024”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPECAETÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e pelo quanto dispõe a Lei Complementar Nº 197 de 31 de dezembro de 2007, Código Tributário de Rendas do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 269, da Lei Nº 179/2007, de 31 de dezembro de 2007, Código Tributário e de Rendas do município, terá para o exercício de 2024 o valor de R\$ 2,6075 (dois reais vírgula seis mil e setenta e cinco décimos de milésimo de centavos).

**Parágrafo Único** – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024

**Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior**  
Prefeito Municipal